



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br

CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 48 DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o retorno do servidor às suas funções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 147 Inciso I da Lei municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, o pedido do servidor datado de 16 de julho de 2020, resolve;

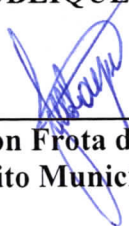
RETORNAR:

Art. 1º LUIZ ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 926, ao serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada a partir da data da publicação deste.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 20 de julho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE



José Milton Frota de Souza
Prefeito Municipal